





TELEGRAMMAS

Serviço especial d'A LUCTA

A successão presidencial do Ceará

FORTALEZA, 12—Noticias telegraphicas para a imprensa desta capital dizem que «A Gazeta de Noticias», do Rio, o jornal actualmente melhor informado em coisas da politica, em sua edição de hontem publicou o seguinte: «Podemos affirmar que o general Thomaz Cavalcante não consentirá que se lance a sua candidatura a presidencia do Estado do Ceará, a despeito do nisto insistir o actual presidente desse Estado, coronel Benjamim Barroso, que a esta hora já deve conhecer a resolução definitiva daquelle politico cearense».

FORTALEZA, 12—Em virtude de estar o general Thomaz Cavalcante resolvido a não aceitar a presidencia deste Estado, está tomando vulto a candidatura do dr. Alvaro Fernandes.

data do dr. Alvaro Fernandes.

A urucubaca do Dudú

FORTALEZA, 12— Continua cada vez mais contagiosa e fútil a «urucubaca» do Marechal Hermes. Dizem do Rio que desde que o marechal determinou embarcar para a Europa no vapor «Zelandia», este entrou numa marcha de verdadeiro caiporismo. Tendo quebrado uma helice logo após a divulgaçáo da viagem do marechal, entrou para o dique a fazer concertos e ali soffreu um grande rómbo no casco, por onde penetrou grande quantidade d'agua que avariou para mais de 2.000 saccos de café. O marechal foi por isso obrigado adiar a sua viagem para o dia 20 deste, devendo embarcar no «Gelvia». Os passageiros deste que se prevenham fazendo seguros de vida.

ATTENÇÃO

Em resposta ao protesto de d. Adely de Zeferina de Gouveia, inscrito na «A Lucta», faço sciente a esta senhora que estou distanciado da «Lagoa do Coelho» para mais de vinte braças, e muito satisfeito por beneficiar e zelar a minha propriedade, não me envolvendo com terrenos de terceiros e respeitando sempre os direitos de outrem. Não voltarei mais ao assumpto por julgar-o desnecessario.

Camocim, 26 de Setembro de 1915.

João Evangelista Vasconcellos

EDITAES

O Doutor José Clodoveu de Arruda Coelho, Juiz Substituto do Termo de Sobral, do Estado do Ceará, com jurisdicção orphanologica, por nomeação legal, etc.

Faço saber, que estando a se proceder o inventario e partilha dos bens deixados pela finada Carolinda Maria da Conceição, viuva que foi de João Francisco Brazelino, em cujo inventario é inventariante o co-herdeiro Joaquim Justino da Costa; e, existindo herdeiros ausentes fora deste Estado, em outros diversos, em lugar incerto e não sabido, dados e declarados no respectivo titulo de herdeiros pelo dito co-herdeiro inventariante, como taes; e, procedida a justificação de estylo, sendo unanimes as declarações das testemunhas em os ter como ausentes residentes em lugares incertos e não sabidos; assim mandei por meu despacho nos respectivos autos do inventario, fossem citados por edital, para dentro do prazo de trinta dias a contar da data d'este, comparecerem n'este Juizo afim de acompanharem aos termos do referido inventario até final conclusão, sob pena de revelia; as herdeiras Isabel Maria da Conceição casada com João Felix, filha da inventariante e residente no Estado do Piahy; Francisca Maria da Conceição e Liberalino Francisco Brazelino; ambos estes, egualmente filhos da dita inventariante; a primeira, residente no Estado do Maranhão, este ultimo, no do Piahy; José, filho da herdeira fallecida Maria Francisca da Conceição e neto da referida inventariante e residente no Estado do Piahy; e finalmente Ernesto, filho do herdeiro fallecido Francisco, filho este da herdeira fallecida Maria Francisca da Conceição, e assim bizneto da dita referida inventariante, residente no Estado do Amazonas; todos, residentes em lugar incerto e não sabido; e assim, são na forma dita para o fim declarado, citados ditos herdeiros para n'este Juizo comparecerem, sob pena de revelia:

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, fím dos jornaes desta cidade e no Diário Official da capital deste Estado: Dado e passado nesta cidade de Sobral, no Estado do Ceará, aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Antonio Hardy, escrivão de orphãos; o escrevi J. Clodoveu de Arruda Coelho.—E estavam duas estampilhas estaduais de trezentos reis, cada uma, devidamente inutilizadas.—Está conforme o original.—Sobral 6 de Outubro de 1915—O escrivão de orphãos.

Antonio Hardy

O Doutor José Clodoveu de Arruda Coelho, Juiz Substituto do Termo de Sobral, do Estado do Ceará, com jurisdicção orphanologica, por nomeação legal, etc.

Faço saber, que estando a se proceder o inventario e partilha dos bens que deixou por seu fallecimento Dona Rosa Candida de Vasconcellos, viuva que foi de João Francisco de Vasconcellos, em cujo inventario é inventariante o coherdeiro Reverendo Padre José Silvino de Maria Vasconcellos, e existindo interessados ausentes fora d'este Estado em outros diversos, em lugares incertos e não sabidos, dados e declarado no respectivo titulo de herdeiros e por petição nos autos sob o compromisso prestado, pelo dito inventariante, como taes; como seja a co-herdeira Dona Rita Eucaria Soares, filha do herdeiro fallecido Custodio Archânjo Soares, residente no Estado do Pará ou do Amazonas, em lugar incerto e não sabido, e os seguintes legatarios da dita finada inventariante: Francisco Eduardo de Vasconcellos, José Silvino de Vasconcellos, José Clodoveu de Vasconcellos, e José Ferreira de Vasconcellos, residentes egualmente no Estado do Pará ou do Amazonas, em lugar incerto e não sabido; e, procedida a justificação de estylo, sendo unanimes as declarações das testemunhas, em os ter como ausentes, residentes em lugar incerto e não sabido; assim mandei por meu despacho nos respectivos autos de inventario, fossem citados por edital, para dentro do prazo de trinta dias a contar da data d'este, comparecerem n'este Juizo afim de acompanhar aos termos do referido inventario até final conclusão, sob pena de revelia, a dita herdeira declarada e os legatarios referidos; e assim são, na forma dita, para o fim declarado, citados dita co-herdeira e os referidos legatarios para n'este Juizo comparecerem, sob pena de revelia: E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente que será affixado no lugar

de costume e publicado pela imprensa, n'um dos jornaes desta cidade e no Diário Official da capital deste Estado: Dado e passado, nesta cidade de Sobral, do Estado do Ceará, aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e quinze. Eu Antonio Hardy, escrivão de orphãos; o escrevi.—J. Clodoveu de Coelho—E estavam duas estampilhas estaduais de trezentos reis cada uma devidamente inutilizadas.—Está conforme com o original.—Sobral 6 de Outubro de 1915—O escrivão de orphãos.

Antonio Hardy

O Doutor José Clodoveu de Arruda Coelho, Juiz Substituto do Termo de Sobral, do Estado do Ceará, com jurisdicção orphanologica, por nomeação legal, etc.

Faço saber, que estando a se proceder o inventario e partilha dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio Carlos Furtado de Albuquerque, casado que foi com dona Rita Ferreira de Matia; em cujo inventario é dita viuva cabeça de casal inventariante; e, existindo herdeiro ausente fora deste Estado em outro diverso, em lugar incerto e não sabido; dado e declarado no respectivo titulo de herdeiros pela dita viuva cabeça de casal inventariante, como taes; e procedida a justificação de estylo, sendo unanimes as declarações das testemunhas em os ter como ausente, residente em lugar incerto e não sabido; assim mandei por meu despacho nos respectivos autos de inventario, fossem citados por edital para dentro do prazo de 30 dias a contar da data deste, com parecer neste Juizo a fim de acompanhar aos termos do referido inventario até final conclusão, sob pena de revelia o coherdeiro Raymundo Nonato Furtado, filho do inventariado e residente no Estado do Amazonas, em lugar incerto e não sabido. E assim é, na forma dita e para o fim declarado, citado dito herdeiro para neste Juizo comparecer, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, fím dos jornaes desta cidade e no Diário Official da capital deste Estado: Dado e passado nesta cidade de Sobral, do Estado do Ceará, aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Antonio Hardy, escrivão de orphãos, o escrevi.—J. Clodoveu de Arruda Coelho—E estava uma estampilha estadual de trezentos reis devidamente inutilizada.—Está conforme com o original.—Sobral, 6 de Outubro de 1915.—O escrivão de orphãos.

Antonio Hardy

Hospedaria Porto

PRAÇA DA MATRIZ CARATHEUS

Cozinha variada e farta. Quartos confortaveis e arejados. E o melhor estabelecimento deste genero, nesta cidade que melhor conforto oferece aos viajantes

Braz Porto

FORRAGEM?

Grande depósito, a preço modico.

F. Mendonça

Praça Senador Figueira

BURROS—M. VERGNIAUD—

Compra burros gordos ou magros, comanto que estejam limpos de pisaduras e paga a bom preço.

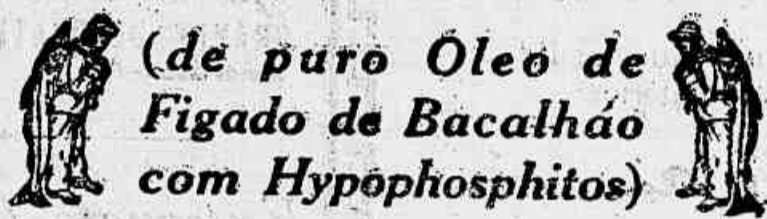
Pedro Orcei, concerta relógios machina de costura, gramophone, machina de escrever, chapéus de sol, todo machinismo de corda. A tratar em sua residência, rua da Varzea—Sobral

A TUBERCULOSE

é uma doença contagiosa que com a mesma facilidade contrahé o rico como o pobre.

Qualquer pessoa que tenha propensões á fraqueza pulmonar, debilidade e anemia, precisa tomar a

EMULSÃO de SCOTT



(de puro Oleo de Fígado de Bacalhão com Hypophosphitos)

Poderosa em seus effeitos. Salutar em qualquer época do anno.

107

AGRADECIMENTOS



Clotildes Freire Carapeba, Francisca Carapeba da Silveira, Laura Carapeba Amaral, Briolanza Carapeba de Carvalho, Irineu Pinto da Silveira, F. Cassiano do Amaral Netto e Antelio Facundo de Carvalho, esposa, filhas e genros do CORONEL JOAO CLIMACO DA SILVA CARAPEBA, agradecem do intimo d'alma, a todas as pessoas que por telegrammas, cartas e cartões lhes enviaram pezames pelo infausto passamento do mesmo, occorrido a 25 do mez p. passado, bem como aquelles que acompanharam os restos mortaes do finado a ultima morada e assistiram as missas do 7 dia

S. Benedicto 3 de Outubro de 1915

Antonio Alberto da Silva Barros e familia agradecem pênhorados a todas as pessoas que lhe apresentaram pesames pessoalmente e por escrito pelo infausto desapparecimento dos seus irmãos Francisco e João Alberto da Silva occorrido em Quilgubã no dia 5 do corrente e bem assim a todos que assistiram as missas aqui celebradas quinta e sexta-feiras ultimas em suffragio de suas almas.

Sobral, 10 de Outubro de 1915

“União Beneficente”

Estando se procedendo a arrecadação do 1/2 peculio, em consequencia do fallecimento do socio Manoel Joaquim da Silva, chama-se, por meio deste, a attenção dos srs. associados para a disposição do § 2 do art. 21, dos respectivos Estatutos assim expressa:

«O socio que deixar de pagar 2\$000 para a formação do peculio, perderá todos os direitos.»

Sobral, 1 de Outubro de 1915.

O 2 Secretario.

Raymundo Archânjo Ribeiro.

RECIBO

Recebi do sr. Antonio Alberto da Silva Barros, thezoureiro da «União Beneficente» quantia de quarenta e seis mil réis (46\$000), proveniente do 2º peculio arrecadado em razão do obito de meu marido Manoel Joaquim da Silva; como socio que era da referida sociedade. Para clareza firmo o presente recibo.

Sobral, 6 de Outubro de 1915.

Joanna Gaspar da Silva

VITALICIA PERNAMBUCANA

Serie A AVISO

Devendo iniciarem-se no dia 15 de Outubro proximo os sorteios prestatudos de premios dotacs desta serie, em sessões publicas, na sede social, prevenimos aos srs. mutualistas que só terão direito aos premios sorteados aquelles que tiverem resgatado as quotas sinistras vencidas até 30 de Setembro corrente, termo, tambem, do prazo para a restauração de apolices doctadas mediante inspecção de saúd dos respectivos portadores de idades nunca superiores a 50 annos.

Recife, 23 de Setembro de 1915.

(3713) A directoria.

De triumpho em pho trium MAS UM ATTESTADO

Attesto que tenho prescripto o «Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco lodurado», fórmula do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, obtendo sempre os melhores resultados em todas as molestias da pelle e especialmente na syphilis, em qualquer de seus periodos e manifestações. Entre outros preparados, no genero, este é um dos melhores e talvez o mais excellenté depurativo do sangue.

Recife, 1º de Junho de 1907.

DR. RAMON XAMUSET

[Firma reconhecida.]

Casa Matriz—PELOTAS.

Casa Filial Rio de Janeiro.

Vende-se nas pharmacias e drogarias Cuidado com as imitações

PENSÃO TORRES

—DE— TH. TORRES

Localizada em um vasto predio no centro da villa em posição saudavel, dispoendo de quartos arejados e higienicos e de cozinha variada, asseada e tarla, é nesta villa o que melhores vantagens pode oferecer aos viajantes:

Referências: «a la carte» Aceitam-se pensionistas e contractam-se almoços.

S. BENEDICTO.

21-3

# A LUCTA

## CASA SMART

### Everaldo Porto

Importante estabelecimento de Hospedaria, Padaria e Merceria, tachado aos moldes dos seus congêneres mais modernos

#### PADARIA

É maior e a melhor organizada nesta cidade, que dispõe de profissional competente, vindo especialmente da Hespanha, além de especializar-se em pães frescos para o consumo desta cidade, está apta a fornecer a todo o comércio desta zona, as suas afamadas sodas, bolachas biscoitos. Embalagem cuidadosa e assejada. Preço reduzido.

#### HOSPEDARIA

Localizada em um vasto prédio no centro da cidade em posição saudável, dispõe de quartos arejados e higienicos e de cozinha variada, assejada e farta, é nesta cidade a que melhores vantagens pode oferecer aos viajantes. Refeições «a la carte». Bond á porta. Aceitam-se pensionistas e contractam-se almoços

#### MERCEARIA

O mais completo emporio de generos alimenticios, importados directamente de Pernambuco e Pará, apta a corresponder as exigencias do mais caprichoso gosto culinario. Agrado, sinceridade e barateza.

Rua Coronel JOAQUIM RIBEIRO, canto a Travessa do Xerez (Sobrado)

## FABRICA S. LOURENÇO

### CIGARROS MIMOSOS

MARCA REGISTRADA

São os melhores e os mais procurados desta zona. A garantia da sua superioridade, está na insistencia com que procuram imitar os. Os consumidores devem ter muito cuidado com alguns productos que por ahi apparecem, com veulosos muito semelhantes aos dos afamados Mimosos. Além destes a fabrica Lourenço possui os deliciosos cigarros amarelleros marca

#### SUCCULENTOS

Cuja manipulação cuidadosa, de par com a especialidade do tabaco torna preferiveis a qualquer outro.

**Bonus**—O proprietario da FABRICA S. LOURENÇO dá 1 milheiro dos afamados MIMOSOS, a quem lhe apresentar 1 milheiro de rotulos dos mesmos.

Cuidado com as imitações

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO—Sobrado

Francisco R. dos Santos

## Alfaiataria

### DIAS

DE

Raymundo Nonato Dias  
Gomes

Praça do Mercado pegado a Libertadora

Prepara-se, com toda perfeição e presteza, qualquer obra de brim ou caemica, a preços verdadeiramente modicos.



## TONICO

DE JUA E MUT. MBA Impe- de a queda do cabelo, fortifi- ca-o e desloca completamente a caspa.

Vende em frascos grandes e pequenos. Paixão Filho

## Saboardia S. JOSE'

J. A. FROTA

Bairro CRUZ DAS ALMAS SOBRAL

Especialidade em sabão massa



ANCORA



SATURNO

marcas registradas

Manufacturados com material de primeira ordem, são os unico que merecem a preferencia das donas de casa.

Consistentes, muito espumosos e isentos de perfume desagradavel e de materias nocivas e prejudiciaes a roupa, lavam com optimos resultados toda e qualquer fazenda, sem danificar a

Os afamados productos da «Saboria S. José», que se rivalizam em qualidade aos melhores que vêm ao nosso mercado, tem grande differença no preço, que é muito reduzido.

Acceptam-se e despacham-se com toda pontualidade pedid quaesquer quantidades para esta cidade ou para o interior

#### VENDAS A DINHEIRO

Dirijam-se ao Gerente

José Osmar da Frota

## Elixir de Nogueira

Empregado com successo nas seguintes doestias:



Escrophulas  
Dartros.  
Boubas.  
Boubons.  
Inflamações de orelha  
(e rimculo dos ouvidos)  
Gonorreias.  
Carbunculos.  
Fistulas.  
Eapilulas.  
Cancros (vetericos)  
Tachitismo.  
Flora Branca.  
Ulceras.  
Tumores.  
Sarnas.  
Crystas.  
Rheumatismo em geral.  
Manchas da pelle.  
Affectos Syphiliticos  
Ulceras da Jocca.  
Tumores Brucros.  
Affectos do ligado.  
Dorras no pelo.  
Tumores nos ossos.  
Lajeamento das artérias.  
de peçoço e de malvarmente, em todas as moléstias preventivas do sangue.

Encontra-se em todas as pharmacias, drogarias e casas que vendam drogas.

MINIATURA DO ORIGINAL  
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE  
Agencia Cãmara—Rio

#### Externato Gondim

Neste estabelecimento de ensino rua Menino Deus, accepta-se alumnos dos cursos primario e secundarios preços reduzidos. A trata com o director Antonio Gondim Lns.

# VITALICIA PERNAMBUCANA

A melhor instituição de peculios dotados por mutualidade

Deposito no Thesouro Federal 2500,000

Peculios pagos até Março deste anno na serie mais de 1.000.000\$000

SEDE—RUA BARÃO DA VICTORIA—1 e 3—RECIFE PERNAMBUCO

SERIE A—2 000 mutuarios	Serie PRIMOR 1.200 mutualistas	Serie «VITALICIA» 5.000 mutualistas
Edade de 21 a 55 annos	Edade de 21 a 50 annos	Joa de admissão rs. 15.00.
Joa de inscripção até á edade de 51 annos 550\$000	Joa de inscripção 550\$000	Contribuição mensal rs. 5:000.
De 51 a 55 annos 650\$000	Quotas por fallecimento 50\$000	Sorteios mensaes para distribuição de 3 peculios de 5:000\$000 cada um em dinheiro, em vida dos mutualistas
Quotas por fallecimento 15\$000	Taxa adicional para seguro conjugal 110\$000	Será admittida á inscripção nesta Série qualquer pessoa sem distincção de idade, sexo e nacionalidade, mediante proposta assignada com as instrucções exigidas.
O pagamento da inscripção poderá ser feito de uma só vez, em duas prestações semestreaes, 4 ou 10 trimestreaes	O pagamento da joia de inscripção poderá ser feito de uma só vez, em 5 prestações bimensaes de 11\$000 cada uma, ou 10 prestações bimensaes de 51\$300.	Uma mesma pessoa poderá fazer mais de uma inscripção na serie «Vitalicia».
Peculio integral garantido, por fallecimento do mutuario, seja qual for o numero de socios 20:000\$000	Peculio integral garantido, por fallecimento desde 1001 apolices em vigor rs. 50:000\$000.	A cada inscripção precede o pagamento da joia de 15\$000 e da primeira contribuição mensal.
Além deste peculio, a VITALICIA instituiu para esta serie os seguintes Premios	Premios em vida dos mutualistas desde 500 apolices em vigor: 4 premios a 5:000\$000, em cada anno rs 20:000\$000	A inscripção é comprovada por uma cautela com o numero de ordem e ainda numerada para os sorteios assignada pelo Conselho Director.
Por sorteios trimestreaes a começar de junho deste anno:	1 premio de Natal de 10 contos, desde 1.200 apolices em vigor, além dos premios trimestreaes, mais estes:	As cautelas são nominativas e intransferiveis.
1 premio de 1.000\$000	2 premios de 2 contos em cada anno, 1 de 1 conto e 1 de remissão de quotas.	Cada mutualista obriga-se a tantas contribuições mensaes de 5\$000, quantas forem as suas inscripções ou cautelas.
4 de 500\$000	Nesta serie será admittido o seguro reciproco entre marido e mulher numa só apolice para um peculio por fallecimento de qualquer dos conjuges.	As contribuições serão pagas independentemente de avisos ou de cobrança, até o dia 10 de cada mez na Sede da Sociedade ou nas agencias dos Estados de Pernambuco, Parahyba e Alagoas. Nos demais Estados, o pagamento das contribuições deverá ser effectuado até o dia 5 de cada mez.
5 de 200\$000	O mutualista que sobreviver á 25 annos da data de sua inscripção nesta Série ficará remido e isento do pagamento de quotas sinistraes.	
10 de 100\$000	Como se vê, nesta serie se encerra o verdadeiro ideal do mutualismo em nosso meio.	
Além destes premios, continuam em vigor dois premios de remissão, sorteados semestralmente e os biennaes que garantem ao associado a mais de 10 annos, se for sorteado o pagamento integral do peculio de 20 contos.		
Além da joia e quota por fallecimento, o associado pagará mais 5\$ para a emissão da apolice á sello respectivo.		
A VITALICIA só nesta serie pagou 2 anno passado no Estado do Ceará 0 contos de reis.		

Mais informações e prospectos com o Agente nesta Zona

SOBRAL

ILEGIVEL